

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO.

R. cap. Bernardino Souto, 55-centro,  
Mar. Deodoro-AL, 57160-000

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL

RECEBIDO EM 29/03/21

[Assinatura]  
Funcionário

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL  
APROVADO EM  
OBJETO DE LIBERAÇÃO  
EM 31/03/21  
[Assinatura]  
Presidente

Projeto de Lei. <sup>17</sup>.....|2021

Dispõe sobre a realização do exame de sangue CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) na triagem Neonatal da rede pública ou privada de saúde do Município de Marechal e dá outras providências.

Art.1º- Fica obrigatório a realização de exame de sangue CREATINOFOSFOQUINASE (CPK), na triagem NEONATAL da rede pública ou privada de saúde de Marechal Deodoro ;

Art.2º- A falta da realização do exame referido desta Lei não impossibilitará a matrícula em escola de educação infantil, porém a situação deverá ser regularizada com a

realização do exame no prazo máximo de 90(noventa dias), sob pena de comunicação imediata aos órgãos de proteção á criança e do Adolescente para ás devidas providências;

Art.3º- esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

A creatinofosfoquinase, conhecida pela sigla CPK ou CK , é uma enzima que atua principalmente nos tecidos musculares, no "cérebro" e no coração, sendo solicitada a sua dosagem para investigar possíveis danos a esses órgãos.

PARA QUE SERVE ESSE EXAME:

O exame de creatinofosfoquinase(CPK) é útil para ajudar no diagnóstico de doenças como infarto, insuficiência renal ou pulmonar, dentre outras.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Gabinete do Vereador  
do Partido do Republicano : Paulo  
Roberto de Souza Rodrigues

(Paulinho do Françaês).

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines, positioned below the text.